

**CERTIFICADO DE
ENTIDADE
BENEFICENTE DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL NA ÁREA DA
EDUCAÇÃO**

**RELATÓRIO DE
EXECUÇÃO ANUAL
2024**

- EXERCÍCIO 2023 -



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL – EXERCÍCIO 2023

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO – FVE

CNPJ nº: 60.191.244/0001-20

Praça Cândido Dias Castejón, nº 116, Centro, São José dos Campos/SP

HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A história da Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE se iniciou na década de 1950, quando indústrias e faculdades se estabeleciam na cidade de São José dos Campos. Em 1952 foi criada a Faculdade de Direito, que é o curso mais antigo da atual Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP, mantida pela FVE, e que logo em sua primeira turma formada, em 1958, teve o maior índice de aprovação em concursos públicos da Magistratura de São Paulo.

Em 1959, foi fundado o Instituto Valeparaibano de Ensino – IVE que tinha como objetivo criar novos cursos superiores e estabelecer o ensino em todos os graus, o que de fato ocorreu pouco tempo depois com a criação do Colégio Técnico Industrial e de outros cursos superiores, assumindo também a Faculdade de Direito. Dois anos depois foi criada a Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Vale do Paraíba.

Na década de 1960 houve a transformação do Instituto Valeparaibano de Ensino – IVE em Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE que, em seu Estatuto, desde a sua redação original, conferiu o caráter de entidade jurídica de direito privado, comunitária e sem finalidade lucrativa.

A Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE é pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade de lucro, de Assistência Social na área de Educação, com sede e foro no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, 116, Centro, de duração indeterminada.

Em 1967 a FVE foi declarada “entidade de utilidade pública”, título que valeu uma série de prerrogativas e isenções de impostos municipais. No mesmo ano, foi inaugurada a Faculdade de Engenharia.

Em 1968, a Prefeitura doou um terreno situado à Rua Paraibuna, ao lado da Faculdade de Direito, onde, no ano seguinte, foi criada a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Em 1973, foi criada a Faculdade de Serviço Social.

Na década de 1970 a FVE passou por crises financeiras e, no final de 1978, com a posse de um novo Presidente, a FVE passou por mudanças estruturais e, tendo recebido um aporte monetário, pôde saldar os compromissos mais urgentes e fazer as modificações necessárias.

Na década de 1980, foi feita a outorga de um terreno de 500 mil metros pelo Empreendimento Urbanova à Prefeitura e destinada à instalação da Universidade em São José dos Campos, época em que também foi autorizada a integração das Faculdades que eram mantidas pela FVE, sendo que em 1983 foi lançada a pedra fundamental da construção da atual Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP, no Campus Urbanova.

Em 1989, o Conselho Federal de Educação aprovou a transformação das Faculdades Integradas de São José dos Campos em Universidade, e a FVE passou a ser mantenedora da atual Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP, que foi reconhecida pela Portaria MEC nº 510/92, de 1º de abril de 1992. Assim, em 1992, foi eleito o Reitor da UNIVAP, cuja posse e instalação oficial da Universidade ocorreu em 1º de julho de 1992.

Em 1993, primeiro ano de funcionamento da UNIVAP, o quadro docente já contava com 221 professores, sendo 40 doutores, 61 mestres, 92 especialistas e 28 graduados. Em 1994, a UNIVAP contava com 8 mil alunos, matriculados nos 28 cursos oferecidos.

Atualmente, a maior infraestrutura da UNIVAP se concentra no *Campus* Urbanova, onde são oferecidos 39 cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia), divididos em 5 Faculdades, 09 cursos de Pós Graduação *Lato Sensu*, além de 7 cursos de Pós Graduação *Stricto Sensu* (4 Programas de Mestrado e 3 Programas de Doutorado). Neste *Campus*, se destacam o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento – IP&D, onde existem laboratórios de última geração; o Centro de Estudos da Natureza; e o Observatório de Astronomia e Física Espacial.

Hoje, a FVE é mantenedora da Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP, de Colégios de Educação Básica e também de um Parque Tecnológico, instalado em suas dependências.

A FVE foi certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, na área da educação, com vigência de 27 de maio de 2020 a 26 de maio de 2023, nos termos da Portaria nº 523, de 10/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 11/03/2022, objeto do Processo nº 23000.026889/2019-79, em processo de renovação, conforme o requerimento protocolado tempestivamente em 06/12/2022, objeto do Processo nº 23000.034721/2022-32.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS MANTIDAS

A Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP, mantida pela Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE, foi qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior – ICES pela Portaria MEC nº 662 de 05/11/2014 e possui dois *Campi* com cursos ativos:

Código CENSO	Unidade	Nível de ensino	CNPJ	Endereço
275	UNIVAP	Ensino Superior	60.191.244/0003-92	Avenida Shishima Hifumi, nº 2.911, Urbanova, São José dos Campos/SP
2000174	<i>Campus</i> SEDE Urbanova	Ensino Superior	60.191.244/0003-92	Avenida Shishima Hifumi, nº 2.911, Urbanova, São José dos Campos/SP
2894	<i>Campus</i> CENTRO	Ensino Superior	60.191.244/0001-20	Praça Candido Dias Castejon, nº 116, Centro, São José dos Campos/SP

A FVE atua também na Educação Básica, por intermédio dos Colégios de Educação Básica mantidos, que somam três unidades, presentes em dois municípios do Vale do Paraíba, a saber:

Código CENSO	Unidade	Nível de ensino	CNPJ	Endereço
35166716	Colégio Aquarius	Ensino Fundamental I e II	60.191.244/0005-54	Rua Tertuliano Delphim Júnior, nº 181, Jardim Aquarius, São José dos Campos/SP
35808246	Colégio Aquarius	Ensino Médio	60.191.244/0005-54	Rua Tertuliano Delphim Júnior, nº 181, Jardim Aquarius, São José dos Campos/SP
35110966	Colégio Centro	Ensino Médio concomitante com Técnico	60.191.244/0002-01	Rua Paraibuna, nº 75, Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP
35167800	Colégio Villa Branca	Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio	60.191.244/0004-73	Estrada do Limoeiro, nº 250, Jardim Dora, Jacareí/SP

AÇÕES ASSISTENCIAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

A responsabilidade social do Sistema FVE é considerada relevante na sua contribuição em relação à universalização do ensino, à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social do município e região.

Vale ressaltar que em razão da legislação da certificação das entidades beneficentes de assistência social na área de educação a quase totalidade dos programas existentes visam atender ao quesito concessão de bolsas. Assim, a instituição ateve-se aos programas pertinentes, conforme quantificados a seguir.

O sistema FVE de Educação realiza ações e medidas assistenciais relacionadas à universalização do atendimento escolar e melhoria da qualidade de ensino. Proporciona a oferta de bolsas de estudo e de benefícios complementares, ações e serviços, direcionados ao público, levando em consideração e priorizando a situação de vulnerabilidade social.

As gratuidades aplicadas no ano de 2023 através Bolsas de Estudo e de Ações Assistenciais na área da Educação atingiram o valor total de R\$22.210 mil (auditados pela “BDO RCS Auditores Independentes SS”).

MANTIDA: Universidade do Vale do Paraíba

O sistema FVE de Educação aderiu ao Programa Universidade para Todos – PROUNI em 2004, com início em 2005, quando do seu lançamento pelo Governo Federal, e mantém ativo o programa referido, na forma da legislação. Com isto cumprimos a obrigação de conceder uma bolsa de estudo integral a cada nove alunos pagantes, com bolsas integrais do PROUNI.

São oferecidas, ainda, de maneira complementar, bolsas parciais do PROUNI, além de outras Bolsas de Estudo com recursos próprios da Instituição de Ensino, a fim de cumprir a obrigação de conceder uma bolsa de estudo integral para cada cinco alunos pagantes. Estas bolsas são destinadas a alunos que não puderam estudar em escolas públicas ou que não obtiveram bolsa de estudo Integral no Ensino Médio.

Estes alunos fazem parte de uma expressiva demanda de pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social e que necessitam de incentivo para melhorar sua qualificação para o mercado de trabalho, através da inclusão social pelo acesso ao Ensino e Educação de qualidade.

A concessão de bolsas de estudo com recursos próprios compreende o Programa de Bolsa Institucional para a Educação Básica e o Programa de Bolsa Institucional para a Educação Superior e seguem os critérios socioeconômicos dos candidatos selecionados, em consonância com o art. 19, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 187, de 16/12/2021, e com o art. 51, incisos I e II, do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023.

O quadro a seguir demonstra a quantidade de Bolsas PROUNI e Bolsas Institucionais oferecidas pelo Sistema FVE no ano de 2023, para a Educação Superior:

DEMONSTRAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS 2023				
Nível	Tipo de Bolsa	100%	50%	Total de Bolsas
Educação Superior	PROUNI	450	373	823
	Institucional	72	65	137
	Outras (Acordo Coletivo)	158	-	158
	Total	680	438	1.118

MANTIDOS: Colégios de Educação Básica

Na Educação Básica, as Bolsas de Estudo são concedidas nas Unidades dos Colégios de Educação Básica Aquarius, Villa Branca e Centro, bem como por meio do programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio Integral, concedidas na Unidade Aquarius e Villa Branca.

O programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio Integral é mantido pela FVE e tem como critério de seleção para a concessão, a análise da situação socioeconômica e vulnerabilidade social, em consonância com o art. 19, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 187, de 16/12/2021 e art. 51, incisos I e II, do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023; e concessão por ordem de classificação em prova de conhecimento aplicada em Processo Seletivo próprio.

Público alvo: alunos que concluíram o Ensino Fundamental, oriundos de outras escolas ou que estudam no sistema FVE de Ensino, e que apresentam dificuldades socioeconômicas, com perfil de carência financeira, provenientes de famílias com renda de até um 1,5 salário mínimo *per capita*, para bolsa de estudo integral (100%); ou de até 3 salários mínimos *per capita*, para bolsa de estudo parcial (50%), e que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Critério de Seleção: conforme estabelecido pelo MEC é realizada avaliação segundo os critérios socioeconômicos descritos para o público alvo (art. 19, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 187, de 16/12/2021 e art. 51, incisos I e II, do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023).

Divulgação: oferta por meio eletrônico e outros meios de comunicação como TV, rádio e redes sociais.

Inscrição: por meio eletrônico no site dos Colégios: www.colegiosunivap.com.br

A FVE tem desenvolvido ações relacionadas à universalização do atendimento escolar e melhoria da qualidade de ensino, alinhada com a Meta 3 da Lei do PNE.

O quadro a seguir demonstra a quantidade de Bolsas Institucionais oferecidas pelo Sistema FVE no ano de 2023, para a Educação Básica:

DEMONSTRAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS 2023				
Nível	Tipo de Bolsa	100%	50%	Total de Bolsas
Educação Básica	Institucional	192	151	343
	Institucional (tempo integral)	119 (85 x 1,4)	-	119 (85 x 1,4)
	Outras (Acordo Coletivo)	188	-	188
	Total	499 (465)	147	646 (612)

Complementarmente, para cumprimento das proporções previstas na legislação (art. 19, §4º, I, da Lei Complementar nº 187, de 16/12/2021 e art. 54, §2º, do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023) a FVE realizou, em 2023, programa de apoio a alunos bolsistas. Ofereceu o “Benefício TIPO 1” (art. 51, §1º, I, do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023) a alunos com Bolsa de Estudo de 100%, que estudam no Ensino Médio em período Integral, ou seja, desenvolvem atividades escolares por 7 (sete) horas diárias na escola (art. 51, §5º, I, do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023), em conformidade com a Meta 6 da Lei do PNE.

Ano	Número de Bolsistas em Período Integral	Conversão das Bolsas (x 1,4)
2023	85	119

O Programa, que tem por objetivo favorecer o acesso, a permanência e a aprendizagem do estudante na instituição de ensino, oferece como complemento, um auxílio que consistente no fornecimento de materiais didáticos, tendo em vista a situação de vulnerabilidade social, atendida em conformidade com o art. 19, §3º, da Lei Complementar nº 187, de 16/12/2021 e art. 54, do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023.

O montante destinado a benefícios, ações e serviços de apoio aos alunos bolsistas e beneficiários (materiais didáticos), nos permite fazer a conversão do valor em bolsas de estudos, correspondentes à 07 (sete) bolsas integrais, as quais podem ser contabilizadas para o alcance do cumprimento da proporção de bolsas, nos termos do art. 19, §5º, da Lei Complementar nº 187, de 16/12/2021 e art. 54, §2º, do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023.

Ano	Valor dos benefícios	Conversão em Bolsas	Limite para conversão
2021	R\$112 mil	07	151

Enfim, todas as ações e medidas assistenciais desenvolvidas pela Fundação Valeparaibana de Ensino estão consubstanciadas no Plano de Atendimento referente ao período 2023 a 2026, objetivando a execução dos programas e metas respectivas, nos termos da legislação específica.

A FVE tem colocado em prática seu compromisso na busca de realizar as Metas da Lei do PNE que estão ao seu alcance, no que diz respeito à universalização do ensino em seus vários níveis de ensino, bem como abranger as idades correspondentes, para assim colaborar com o Poder Público em suas ações de Gestão Democrática da Educação.

Em resumo, o público alvo da FVE, ou seja, os alunos dos diversos níveis de Ensino que apresentam dificuldades socioeconômicas, com perfil de carência financeira, são enquadrados dentro dos critérios estabelecidos pelo MEC, ou seja, aqueles provenientes de famílias que recebem até três salários mínimos *per capita* e que vivem em situação de vulnerabilidade social, os quais são direcionados para uma análise podendo ser contemplado com bolsa de estudo integral, de 100%, caso sejam de famílias com renda *per capita* de até um e meio salário mínimo ou com bolsa de estudo parcial, de 50%, caso sejam de famílias com renda *per capita* de até três salários mínimos.

RELATÓRIO SINTÉTICO DE ALUNOS MATRICULADOS, PAGANTES E BOLSAS DE ESTUDO

1. Alunos matriculados e bolsas concedidas (integrais e parciais) – 2023

Educação Básica	Quantidade	Valores R\$ (mil)
Número de alunos matriculados	2.390	35.617
Número de alunos matriculados, excluídos os bolsistas que não se enquadram nos critérios (art. 24, §1º, LC 187/2021)	2.202	32.858
Inadimplência (art. 24, §2º, LC 187/2021)	45	-
Número de alunos pagantes (art. 24, LC 187/2021)	1.880	28.691
Bolsas integrais (art. 20, §1º, LC 187/2021)	192	2.523
Bolsas integrais para alunos com deficiência (art. 20, §3º, I, LC 187/2021)	0	0
Bolsas integrais e em tempo integral (art. 20, §3º, II, LC 187/2021)	85 (*1,4 = 119)	1.644
Outros tipos de bolsas integrais (Acordo Coletivo de Trabalho)	188	2.759
Bolsas parciais 50% (art. 20, §1º, LC 187/2021)	151	1.015
Outros tipos de bolsas parciais	0	0
Benefícios complementares (art. 19, §4º, I c/c art. 20, §2º, LC 187/2021): material didático convertido em bolsas	7	112

Educação Superior	Quantidade	Valores R\$ (mil)
Número de alunos matriculados (total)	3.749	87.441
Alunos matriculados em cursos que não sejam de graduação ou sequencial de formação específica regulares	460	3.914
Número de alunos matriculados na Graduação	3.289	83.527
Inadimplência (art. 24, §2º, LC 187/2021)	28	-
Número de alunos matriculados, excluídos os bolsistas que não se enquadram nos critérios (art. 24, §1º, LC 187/2021)	3.131	79.588
Número de alunos pagantes (art. 24, LC 187/2021)	2.581	68.693
Bolsas integrais (Lei 11.096/2005) – Prouni	450	9.343
Bolsas integrais (art. 20, §1º c/c art. 20, §3º, LC 187/2021) – Recursos Próprios	72	1.552
Bolsas integrais (Pós graduação <i>Stricto Sensu</i>)	0	0
Outros tipos de bolsas integrais (Acordo Coletivo de Trabalho)	158	3.939
Bolsas parciais 50% (Lei 11.096/2005) – Prouni	373	4.110
Bolsas parciais 50% (art. 20, §1º c/c art. 20, §3º, LC 187/2021) – Recursos Próprios	65	628
Bolsas parciais 50% (Pós graduação <i>Stricto Sensu</i>)	0	0
Outros tipos de bolsas parciais	0	0
Benefícios complementares	0	0

2. Benefícios complementares ou projetos e atividades para a garantia da educação em tempo integral para alunos matriculados na Educação Básica em Escolas Públicas

EDUCAÇÃO BÁSICA	Quantidade	Valores R\$ (mil)
Alimentação	0	0
Material Didático	41	112
Moradia	0	0
Transporte	0	0
Uniforme	0	0
Projetos e atividades para a garantia da educação em tempo integral para alunos matriculados na Educação Básica em escolas públicas	0	0
TOTAL	41	112

ALCANCE DAS METAS DO PLANO DE ATENDIMENTO PRECEDENTE - COMPARATIVO DA GRATUIDADE APLICADA - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

EDUCAÇÃO BÁSICA	2023	
	Quantidade PREVISTA	Quantidade REALIZADA
Número de alunos matriculados	2.356	2.390
Bolsas integrais	169	192
Bolsas integrais para alunos com deficiência	0	0
Bolsas integrais e em tempo integral	92 (*1,4 = 128)	85 (*1,4 = 119)
Outros tipos de bolsas integrais (Convenção Coletiva)	166	188
Bolsas parciais 50%	187	151
Outros tipos de bolsas parciais (especificar)	0	0
Benefícios complementares (Tipo 1), convertidos	3	7

EDUCAÇÃO BÁSICA	2023	
	Valor (R\$ mil) PREVISTO	Valor (R\$ mil) REALIZADO
Número de alunos matriculados	33.867	35.617
Bolsas integrais	2.376	2.523
Bolsas integrais para alunos com deficiência	0	0
Bolsas integrais e em tempo integral	1.829	1.644
Outros tipos de bolsas integrais (Convenção Coletiva)	2.576	2.759
Bolsas parciais 50%	1.317	1.015
Outros tipos de bolsas parciais (especificar)	0	0
Benefícios complementares (Tipo 1)	51	112

EDUCAÇÃO SUPERIOR	2023	
	Quantidade PREVISTA	Quantidade REALIZADA
Número de alunos matriculados (Graduação)	3.374	3.289
Bolsas integrais PROUNI	409	450
Bolsas integrais (recursos próprios)	79	72
Bolsas integrais (Pós graduação strictu sensu)	0	0
Outros tipos de bolsas integrais (Convenção Coletiva)	156	158
Bolsas parciais 50% PROUNI	358	373
Bolsas parciais 50% (recursos próprios)	58	65
Bolsas parciais 50% (Pós graduação strictu sensu)	0	0
Outros tipos de bolsas parciais (especificar)	0	0
Benefícios complementares (especificar o tipo)	0	0

EDUCAÇÃO SUPERIOR	2023	
	Valor (R\$ mil) PREVISTO	Valor (R\$ mil) REALIZADO
Número de alunos matriculados (total)	85.962	87.441
Bolsas integrais PROUNI	9.884	9.343
Bolsas integrais (recursos próprios)	1.819	1.552
Bolsas integrais (Pós graduação strictu sensu)	0	0
Outros tipos de bolsas integrais (Convenção Coletiva)	3.767	3.939
Bolsas parciais 50% PROUNI	4.342	4.110
Bolsas parciais 50% (recursos próprios)	631	628
Bolsas parciais 50% (Pós graduação strictu sensu)	0	0
Outros tipos de bolsas parciais (especificar)	0	0
Benefícios complementares (especificar o tipo)	0	0

FONTES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

As receitas da FVE são provenientes primordialmente das receitas das atividades de suas Mantidas, qual seja a Universidade do Vale do Paraíba, os Colégios de Educação Básica e o Parque Tecnológico, além de outras receitas menores provenientes de atividades da Mantenedora, como projetos e locação de espaços, com vistas a angariar recursos para aplicação em sua atividade-fim.

São José dos Campos, 29 de abril de 2024.

EDUARDO JORGE
DE BRITO
BASTOS:1314067141
5
Eduardo Jorge de Brito Bastos, Prof. Dr.
Presidente da FVE

Assinado digitalmente por EDUARDO JORGE DE BRITO
BASTOS:13140671415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=
50012137000134, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=EDUARDO
JORGE DE BRITO BASTOS:13140671415
Razão: Aprovo este documento com minha assinatura de
representante legal
Localização: São José dos Campos/SP, BR
Data: 2024.04.29 10:41:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0